



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 19 de Junho de 2018 • Ano • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.532 de 02 de janeiro de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.
- **Portaria nº 3.698 de 30 de maio de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria nº 3.699 de 30 de maio de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria nº 3.700 de 30 de maio de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.532 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer abaixo relacionados, referente ao exercício 2017, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
0708	ALESSANDRA GÓES SILVA MOURA	08/01/2018 A 08/02/2018
3562	CAMILA SILVA OLIVEIRA	01/07/2018 A 01/08/2018
1614	DILSEDE CRUZ MOREIRA	03/07/2018 A 03/08/2018
0043	EDILSON CONCEIÇÃO ANDRADE	01/02/2018 A 01/03/2018
4498	ELAINE SANTOS DE JESUS	15/02/2018 A 15/03/2018
3310	EVERALDO ANDRADE ANUNCIACÃO	01/05/2018 A 01/06/2018
4138	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/10/2018 A 16/11/2018
3585	FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO	10/05/2018 A 10/06/2018
4500	GERVÂNIA OLIVEIRA LOPES	01/01/2018 A 08/02/2018
9600	FERNANDO CARNELITO MOTA DA SILVA	12/07/2018 A 12/08/2018
502315	GLEISIANE SANTOS DE CARVALHO	10/10/2018 A 10/11/2018
4134	IANA SANTOS DA SILVA	06/03/2018 A 06/04/2018
0306	IRANILDA CARNEIRO DO CARMO	01/03/2018 A 01/04/2018
4505	IRLANDE SANTOS DE DEUS	12/03/2018 A 12/04/2018
4132	JANINE OLIVEIRA SOUZA	11/01/2018 A 11/02/2018
3696	JICLEIDE ANUNCIACÃO FERREIRA	20/11/2018 A 20/12/2018
1663	JOCEMIR CATARINO DOS SANTOS	01/09/2018 A 01/10/2018
4135	JOSELICE JESUS DE ANDRADE	01/11/2018 A 01/12/2018
4618	JUCÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	02/07/2018 A 02/08/2018
4503	KEISE LIMA DE ANA	08/02/2018 A 02/03/2018
4139	LAIANDERSON B. DE SOUSA PINHO	21/05/2018 A 21/06/2018
4509	LINDOMAR SANTOS SOUSA	01/10/2018 A 01/11/2018
4140	LUMA VERÍSSIMA PIMENTEL DANTAS	12/01/2018 A 12/02/2018
5063	MAILE CARNEIRO DOS SANTOS	10/02/2018 A 10/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

5088	MARIA JOSÉ LISBOA CORDEIRO	10/04/2018 A 10/05/2018
3364	MARIA LECICLAUDIA N. DOS SANTOS	22/10/2018 A 22/11/2018
3364	MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA	10/01/2018 A 10/02/2018
2441	MÉRCIA ANDRADE PIMENTEL	10/03/2018 A 10/04/2018
4501	MISMARA GÓES DE SOUSA	04/11/2018 A 05/12/2018
55099	NEIDSON OLIVEIRA COUTINHO	10/01/2018 A 10/02/2018
4504	NELMA LOPES LIMA	10/08/2018 A 10/09/2018
0746	OTÁVIO CESAR DE ANDRADE	18/08/2018 A 18/09/2018
4658	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS	16/04/2018 A 16/05/2018
0137	RAFLÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/04/2018 A 09/05/2018
0776	RENATO DE JESUS ANDRADE	09/04/2018 A 09/05/2018
5431	RODRIGO SOUSA DA SILVA	20/05/2018 A 20/06/2018
1764	SEBASTIÃO CATARINO DOS SANTOS	20/11/2018 A 20/12/2018
3460	SORAYA BARRETO VILARONGA ALMEIDA	10/01/2018 A 10/02/2018
89104	VERA LUCIA MATA DOS REIS	11/10/2018 A 11/11/2018
0533	WEIDE SINARA MIRANDA GÓES	08/01/2018 A 08/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 02 de janeiro de 2018.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.698 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2017/2018, nos respectivos períodos descritos a seguir.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
1978	ADALIANE CASTRO PINHO	01/06/2018 A 30/06/2018
36914	ADRIANA JESUS SILVA	02/05/2018 A 31/05/2018
3643	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/2018 A 30/06/2018
3166	ANTONIO AGNO SOUSA FIRMO	01/06/2018 A 30/06/2018
3515	DAYENE HELEN OLIVEIRA FARIAS	01/06/2018 A 30/06/2018
1524	EDVANIA SANTANA DE MATOS	21/05/2018 A 19/06/2018
3577	ELANE ALMEIDA SANTANA ALMEIDA	04/06/2018 A 03/07/2018
2919	GUSTAVO DA SILVA SANTIAGO	01/06/2018 A 30/06/2018
3660	LAERTE COSTA ALMEIDA	01/06/2018 A 30/06/2018
2098	MARIA SUELI LIMA SILVA	10/05/2018 A 08/06/2018
1505	MARLENE NEVES BARRETO	01/06/2018 A 30/06/2018
3664	MARILEIA CARVALHO OLIVEIRA	01/06/2018 A 30/06/2018
0309-03	PEDRO SILVA LIMA	01/05/2018 A 30/05/2018
5101	ROGÉRIO LIMA BARRETO REIS	01/06/2018 A 30/06/2018
3588	SIMONE SANTANA DE JESUS	02/06/2018 A 01/07/2018
1798	SERGIO MATOS DOS SANTOS	03/06/2018 A 02/07/2018
3573	ELAINE ROSÁRIO GÓES	21/05/2018 A 19/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3761	JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA	05/06/2018 A 04/07/2018
1143	LEOMAR VALENTIM BARROS	01/06/2018 A 30/06/2018
3608	NAILZA LIMA DE SANTANA	01/06/2018 A 30/06/2018
3166	ANTONIO AGNO SOUSA FIRMO	01/06/2018 A 30/06/2018
1154	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	01/06/2018 A 30/06/2018
3586	GEIZIANE BARRETO MOTA	04/06/2018 A 03/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 30 de maio de 2018.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.699 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) ZILVANIA MARIA MOTA, Assistente Educacional, matrícula nº 0188, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo INSS com número de benefício 179.527.285-3, espécie 42.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 08/08/1997 a 08/08/2017, relativo a quatro (4) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 01/06/2018.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.700 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) ROSA EMILIA RIBEIRO OLIVEIRA, Professor(a), matrícula nº 0646, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo INSS com número de benefício 183.224.344-0, espécie 57.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 08/08/2007 a 08/08/2017, relativo a duas (2) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 02/03/2018.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/03/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia